



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Rua Claudinei Monteiro localizado na Rua STA CRISTINA PQ R/32, com início em RUA STA CRISTINA PQ R/16 e término em RUA STA CRISTINA PQ R/ 35, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado a Rua **Claudinei Monteiro** localizado na Rua STA CRISTINA PQ R/32, com início em RUA STA CRISTINA PQ R/16 e término em RUA STA CRISTINA PQ R/ 35, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952/2021"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de março de 2026

FABIO SIMOA
Vereador





JUSTIFICATIVA:

Claudinei Monteiro nasceu em 30 de junho de 1952, na cidade de Sorocaba, onde construiu toda a sua trajetória de vida pautada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade. Filho de Armando Monteiro e Hermelinda Peres Monteiro, desde cedo aprendeu valores fundamentais como honestidade, responsabilidade e perseverança, que marcaram sua caminhada.

Realizou seus estudos no Grupo Escolar da Vila Fiore, prosseguindo sua formação por meio do curso de Madureza e, posteriormente, concluindo o ensino colegial em Contabilidade pela Organização Sorocabana de Ensino (OSE). Sempre valorizando o conhecimento, buscou ainda sua formação superior, graduando-se em Administração de Empresas pela Universidade de Sorocaba (UNISO).

Ao longo de sua vida profissional, Claudinei exerceu diversas funções, sempre com dedicação e respeito. Iniciou sua trajetória como cobrador na Viação Santa Rosália, passando também pela área de tecelagem na Companhia Nacional de Estamparia – Fábrica Santa Rosália. Posteriormente, atuou no departamento pessoal da empresa Moto Peças – Transmissões e Engrenagens, contribuindo com sua competência e comprometimento. Já em uma fase mais madura, trabalhou como controlador de acesso na Phito Fórmulas – Farmácia de Manipulação, função que desempenhou com responsabilidade até sua aposentadoria pelo INSS.

Homem simples, trabalhador e de princípios sólidos, Claudinei Monteiro deixou como legado o exemplo de dignidade, esforço e respeito ao próximo. Sua história é representativa de tantos cidadãos que, com trabalho honesto e vida íntegra, contribuíram para o desenvolvimento de Sorocaba.

Faleceu em 04 de abril de 2023, deixando saudades aos familiares, amigos e a todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Dessa forma, a denominação de uma via pública com seu nome constitui justa e merecida homenagem, perpetuando sua memória e reconhecendo sua contribuição para a sociedade sorocabana.

S/S., 24 de março de 2026

FABIO SIMOA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

991
6

Fl. nº 0351-33/2024/DIGEO/SEPLAN

6 de junho de 2024.

Assunto: Denominação de via – Loteamento Parque Santa Cristina

À SERIM,

Segue **sugestão** de descrição de via baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada XXXX a RUA STA CRISTINA PQ R/ 32, com início em RUA STA CRISTINA PQ R/ 16 e término em RUA STA CRISTINA PQ R/ 35, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade."



Para identificação interna apenas:

Código: 262398 Nome: Rua Sta Cristina Pq R/ 32.

Loteamento: Parque Santa Cristina.

Extremo A: Rua Sta Cristina Pq R/ 16.

Extremo B: Rua Sta Cristina Pq R/ 35.

Adler Miler de Barros

Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2310 / (15) 3238 2312



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 33003300530032008700310035000. Originalmente assinado digitalmente em
art. 4º, II da Lei nº 11.468/2006 e 2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003300320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 24/03/2026 08:56

Checksum: **F44BAF87613DF19072BFFE397DBB11DA744D909251C22D215764FBE8123DA23C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.